



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

A Comissão de Justiça e Redação abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2001

Súmula: Acrescenta dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), e dá outras providências.

ARTIGO 1º - Fica acrescentada a letra "n" no Artigo 98, Título IV, Capítulo I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), a qual terá a seguinte redação:

Artigo 98 -

n) as moções;

ARTIGO 2º - Fica acrescentado o Artigo 114 A no Título IV, Capítulo II, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), o qual terá a seguinte redação:

Artigo 114 A - Moções são proposições da Câmara Municipal a favor ou contra determinado assunto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As moções podem ser de:

I - protestos;

II - repúdio;

III - apoio;

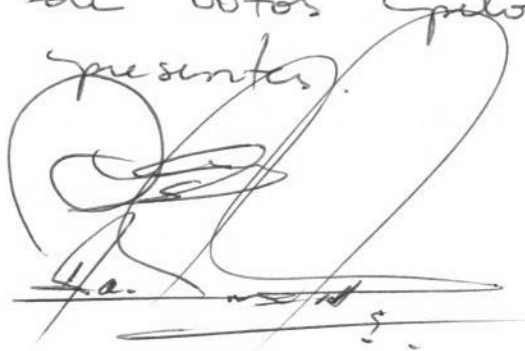
IV - congratulações ou louvor;

V - pesar;

ARTIGO 3º - Fica acrescentado o inciso IV no Artigo 160, Título VI, Capítulo I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual terá a seguinte redação:

Apresentado na Reunião Ordinária
em 26/11/2001, o qual foi
dispensado de parecer, conforme
determina o Artigo 124 do Regimento
Interno.

Reapresentado na Reunião Ordinária
em 10/12/2001, após ser discutido,
foi colocado em votação única
e aprovado por unanimidade
de votos pelos vereadores
presentes.


P. a. _____


Gilson

Rui

M. Maia
Ed



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

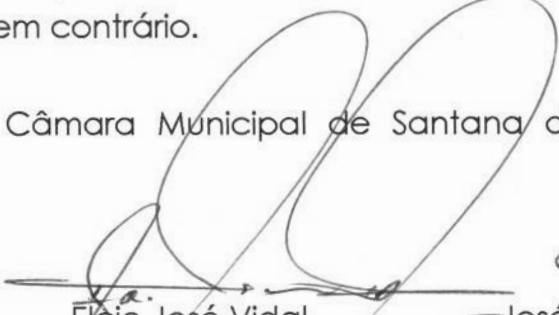
Santana do Itararé - Paraná

IV - as moções:

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 26 de novembro de 2001.

Joás Ferraz Michetti
Presidente



Elcio José Vidal
Vice - Presidente



José Maria Isac
Membro



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

JUSTIFICATIVA

A análise do Regimento Interno mostra que as moções não fazem parte do rol das proposições da Câmara Municipal, impossibilitando a apresentação das mesmas.

Considerando que, as moções são proposições bastante utilizadas pelas Câmaras Municipais para apresentar agradecimentos, pesar, repúdio, congratulações, etc, expressando, dessa forma, o sentimento dos vereadores para uma família, pessoa, órgão, grupo, etc.

Diante do exposto, é que apresentamos o presente projeto para acrescentar no nosso Regimento Interno as moções como forma de proposição, para que assim, a Câmara possa expressar os seus sentimentos de forma regulamentada.